



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto n.º 674/2007

Súmula: Ret-Rat. o Decreto nº551/2006 que Aposenta o(a) Servidor(a), Sr(a). **MARIA PAULA DOS SANTOS** e dá outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40, par.1º inciso III letra "b", da CF/88 c/c a Lei Municipal 947/2001.

DECRETA

Art. 1º-Fica ret-ratificado o Decreto nº551/2006 passando a vigorar com a seguintes disposições:

"Art. 1.º - Fica aposentado(a) voluntariamente por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que calculados de acordo com a média salarial é de R\$109,65 garantindo-se o pagamento do menor salário pago pela Municipalidade e vigente que importa em R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais, o(a) Servidor(a) Sr(a). **MARIA PAULA DOS SANTOS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º7.642.382-2, residente e domiciliado(a) nesta municipalidade, detentor(a) do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais."

Art. 2º- As demais disposições do Decreto nº551/2006, cuja eficácia se deu aos 18/08/2006 permanecem inalteradas.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SARANDÍ/PR, 28 de fevereiro de 2007.


Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal